



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.682, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 399.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 270	Fonte: 05 243.590,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 598	Fonte: 01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 809	Fonte: 01 20.409,74
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 813	Fonte: 01 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
02.17.00	13.392.0024.2.070	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 844	Fonte: 01 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 891	Fonte: 01 12.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 155.409,74 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 590	Fonte: 01 80.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 597	Fonte: 01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 702	Fonte: 01 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 778	Fonte: 01 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 807 Fonte: 01 8.309,74

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 826 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.072 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 856 Fonte: 01 26.100,00

II. O valor parcial de R\$ 183.807,39 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05. Recursos Federais – BANCO DO BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS – Vínculos Detalhados: 05.800.0070; 05.800.0068 E 05.800.0058 – Fontes: 659 E 670.

III. O valor parcial de R\$ 4.858,12 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05. Recursos Federais – BANCO DO BRASIL - SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - Vínculo Detalhado: 05.800.0075 - Fonte: 696.

IV. O valor parcial de R\$ 54.924,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05. Recursos Federais – BANCO DO BRASIL - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - Vínculo Detalhado: 05.500.0069 – Fonte 667.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais